

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

DISPENSA Nº 086/2022

CONTRATADO: ALTEMAR DE ARAUJO VIEIRA LTDA

VALOR: R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em epígrafe contém ____ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de America Dourada

PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 278/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL PARA O MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

NOTA TÉCNICA:

| Seq. | Item | Descrição detalhada | UND | Quant. | ASSECO - ASSESSORIA & CONSULTOR IA ADMINISTRA TIVA Valor Unit. | FIGUEREDO SOLUZA CONSULTOR IA E ASSESSORIA Valor Unit. | RCA ASSESSORIA E CONSULTOR IA EIRELI Valor Unit. | Valor Unit. | Valor Médio | Valor Total |
|------------------------------|--------|---|-----|--------|---|---|---|-------------|-----------------------|------------------|
| 1 | 168274 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL PARA O MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA. | MEN | 8,00 | 5.000,00 | 5.750,00 | 5.850,00 | | 5.533,33 | 44.266,64 |
| Total por Fornecedor: | | | | | 40.000,00 | 46.000,00 | 46.800,00 | | | |
| | | | | | | | | | TOTAL COTAÇÃO: | 44.266,64 |

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000
CNPJ: 13.891.536/0001-96

Solicitação de Despesa nº 56

Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - 2.06.01

Setor: SECRETARIA DE ADM

Requisitante: EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO

Senhor(a) gestor(a):

Exercício Dotação : 2022

Justificativa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL PARA O MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL PARA O MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Elemento de despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

INFORMAÇÕES DOS ITENS DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA

| Código | Descrição detalhada | Unid. | Quant. |
|--------|---|-------|--------|
| 168274 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL PARA O MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA. | MEN | 8,000 |

Data de Expedição: ___ / ___ / ___

Quantidade de Itens 1,00

EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO
SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



Souto Soares – Bahia, 02 de maio de 2022

**Assesco – Assessoria & Consultoria Trav. Dr. Otto
Alencar, Nº 50 Centro Souto Soares – Bahia CEP
46990-000 Tel.: (0xx75) 99901-2406/99204 4150.**

Responsável Técnico:
Altemar de Araujo Vieira – CRA/BA Nº 2-00058
Prefeitura Municipal de América Dourada, Estado da Bahia
At.: Joelson Cardoso do Rosário

Ref.: Proposta para prestação de serviços profissionais de consultoria e assessoria administrativa municipal.

Prezado Senhor,

Antecipadamente, expresso nossa satisfação pela oportunidade desta proposta para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria administrativa municipal a Vossa Excelência.

Nossa proposta compreende a prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa municipal, conforme detalhado na proposta a seguir, cuja finalidade é aumentar a celeridade nos processos de convênios de novas obras e propor novas idéias para captação de novos recursos destinados a este município.

O serviço oferecido nesta proposta tem por objetivo a imparcialidade, impessoalidade, transparência e compromisso com a Gestão e em especial com a coisa pública.

No aguardo de que esta proposta atenda as expectativas de V. Excelência permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

Altemar de Araujo Vieira
CRA/BA nº 2-00058



Quem somos

Somos prestadores de Serviços de Assessoria e Consultoria. Com serviços prestados na Câmara Municipal de Souto Soares – BA 0xx75 3339 2123, Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA 0xx75 3339 2150, Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA 0xx74 3643 1076, Prefeitura Municipal de Piritiba – BA 0xx74 3628 2111, Prefeitura Municipal de Iraquara – BA 0xx75 3364 2105 e Prefeitura Municipal de Itambé – BA 0xx77 3432 1112 .

Corpo técnico com expertise na Capitação de Recursos, Gerenciamento de Convênios e Contratos de Repasse, nas esferas Estadual e Federal com elaboração e aprovação de planos de trabalho para capitação de recursos (emendas e programas).

Acompanhamento e regularização do CAUC – Cadastro Único de Convênios;

Elaboração e aprovação de plano de trabalho, prestação de contas, capitação de recursos através de Operação de Crédito para implantação de melhorias de infraestrutura e/ou aquisição de máquinas, equipamentos e veículos.

Escopo de trabalho:

Através de vistas 'in-loco', irei planejar de forma participativa, com as mais diversas secretarias deste município, levantamentos das possíveis necessidades e demandas.

Organização do trabalho:

- Conhecimento da situação atual através de uma visita *in-loco*;
- Classificação das demandas de necessidades de cada secretaria (obras, saúde, social e educação)
- Prioridade em propostas de emendas em curto prazo com disponibilidade para viagem, caso necessário.



- Confecção de Plano de Trabalho com cronograma físico, cronograma de desembolso, plano de aplicação detalhado.
- Elaboração de declarações pertinentes aos convênios e contratos.
- Confecção de Plano de Trabalho com quantitativo e qualitativo, para captação de apoio a eventos.

Recursos a serem utilizados:

A estrutura física necessária para o nosso trabalho é uma sala bem arejada e iluminada, com cadeiras e computador.

Definição de responsabilidades das partes envolvidas

CONSULTORES – condução dos trabalhos; facilitar a participação de todos; confidencialidade das informações; imparcialidade; qualidade, habilidade para a resolução de problemas; permitir a criatividade do grupo e integrar as informações aparentemente desconectadas.

PREFEITURA – Aceitação das recomendações; cooperação e confiança no consultor; tomada de decisão e execução; flexibilidade, disponibilização de recursos financeiros e econômicos para a realização dos mesmos, planejamento; participação efetiva nos trabalhos em grupo; incentivo e apoio a equipe de colaboradores.

Resultados esperados:

Com a implantação dessa assessoria e consultoria espera-se um maior aproveitamento dos recursos públicos, bem como a consolidação das propostas de soluções a serem implementadas no curto prazo. As ferramentas que serão utilizadas na assessoria e consultoria e projetos permitirão a melhor visualização de melhorias para este município, as prioridades a serem consideradas no processo, as definições e especificações das soluções a serem implementadas.



Prazo:

Estimo que o prazo para início dos trabalhos será imediato, Mediante a aceitação dessa proposta. Seque abaixo as 3 (três) principais etapas deste projeto e suas respectivas previsões:

Etapa 1 – Diagnóstico in-loco

Etapa 2 – Planejamento

Etapa 3 – Elaboração de Planos de Trabalho e acompanhamento do CAUC
– Cadastro Único de Convênios.

Essa estimativa de prazo, leva em consideração apoio total e colaboração dos envolvidos no processo e que as informações e dados necessários serão prontamente disponibilizados por V. Excelência.

Proposta comercial

Honorários:

Inicialmente, gostaríamos de registrar que na formulação do meu honorário propostos a seguir, foi considerado minha satisfação em ter sido consultado por V. Excelência nesse processo.

Para execução dos serviços profissional a ser prestado a V. E x c e l ê n c i a, em conformidade com o detalhamento contido nesta proposta e considerando a quantidade de trabalho e estimativa do número de horas a serem alocadas, estou estimando meu honorário em R\$ 5.000,00 (cinco mil setessentos e quinze reais) bruto mensal totalizando R\$ 40.000.000,00 (quarenta mil reais), com atividade exercida com caráter e competência profissional.



1. Confidencialidade da proposta:

Esta proposta é estritamente confidencial e de propriedade de Altemar de Araujo Vieira e, portanto, não deve ser entregue a nenhuma outra parte além do gestor municipal e seus colaboradores direto (Contratante).

No caso de V. Excelência não aceite esta proposta e escolha outra empresa ou pessoas para assessorá-los, ou decidir proceder ao trabalho individualmente, solicito a destruição desta.

2. Validade

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, depois dos quais eu posso modificar quaisquer termos e condições aqui estipuladas.

3. Aceitação da proposta

Esta proposta constitui-se em um acordo fidedigno entre as partes com respeito ao assunto objeto desta e substituirá e cancelará quaisquer outros acordos anteriores, tanto escritos quanto verbais, entre as partes e terceiros, com relação ao seu assunto objeto, e poderá ser modificada, complementada ou substituída somente mediante acordo por escrito entre as partes.

4. Responsabilidade

A responsabilidade assumida nesta proposta será limitada ao valor dos honorários recebidos mensalmente, em cujo montante estão incluídos impostos e deduções que vierem a ter nesse período.

Altemar de Araujo Vieira
GRAVBA nº 2-00058



Assessoria e Consultoria em Gestão Pública e Empresarial

Rio de Contas - Bahia, 02 de maio de 2022

Senhor
Joelson Cardoso do Rosário
M. D. Prefeito Municipal
América Dourada – Bahia.

Prezado Senhor Prefeito,

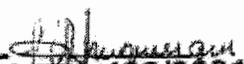
Conforme solicitação de Vossa Excelência, temos o prazer de submeter a vossa apreciação a presente Proposta de Preços para prestação de serviços de **ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA**, junto a Secretaria Municipal de Administração.

| DISCRIMINAÇÃO | OBJETIVOS |
|---|---|
| Prestação de serviços de assessoria técnica especializada na elaboração de planos de trabalho e acompanhamento do CAUC – Cadastro Único de Convênios. | Dentro desta Secretaria, a RCA, terá como objetivo a prestação de serviços de consultoria e assessoria, compreendendo a regularidade do município junto ao CAUC, de forma garantir os processos de convênios de novas obras e propor novas ideias para capitação de novos recursos destinados a este município. |

Os serviços efetuados de acordo normas técnicas e éticas, geralmente aceitos e que incluirão procedimentos de consultoria considerados aplicáveis e favorável ao Município.

Aproveitando ensejo para agradecer Vossa Excelência, a oportunidade que nos foi dada em apresentar proposta, da qual subscrevemo-nos,

Respeitosamente,


[26.561.438/0001-32]
RCA Assessoria e Consultoria ENRELI-ME
Est. Parque Desembargador Antonio Carlos Souza
KM 09 Comodo - Centro
Rio de Contas-BA.
CEP: 46.170-000



Assessoria e Consultoria em Gestão Pública e Empresarial

PROPOSTA DE PREÇOS I

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica especializada na elaboração de planos de trabalho, operação plataforma + brasil e acompanhamento do CAUC – Cadastro Único de Convênios.

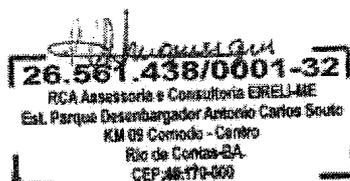
| DISCRIMINAÇÃO: | VALOR MENSAL |
|---|----------------------|
| 1.0 Prestação de serviços de assessoria técnica especializada na elaboração de planos de trabalho e acompanhamento do CAUC – Cadastro Único de Convênios. | R\$ 5.850,00 |
| VALOR TOTAL: | R\$ 46.850,00 |

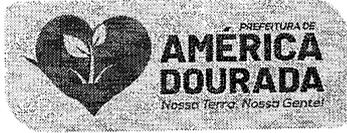
Preços acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras que, direta ou indiretamente impliquem ou venham a implicar no cumprimento da presente Proposta de Preços.

Valor estimado em R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), que serão pagosem parcelas mensal até dezembro de 2022, do qual poderá ser renovado entre as partes de comum acordo.

Validade desta Proposta: 60 (sessenta) dias.

Respeitosamente,





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

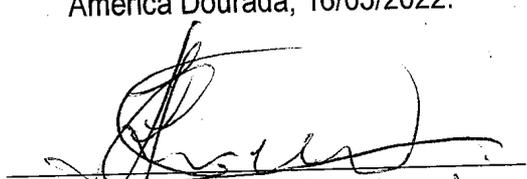
MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 086/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

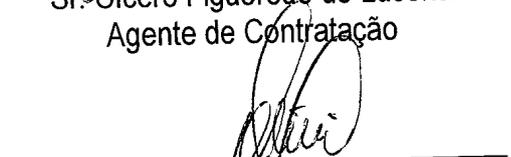
PARTICIPANTES:

- 1. ALTEMAR DE ARAUJO VIEIRA LTDA**
CNPJ/CPF: **27.250.583/0001-65**
60 (SESSENTA) DIAS R\$ **40.000,00** (quarenta mil reais)
- 2. FIGUEREDO SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA**
CNPJ/CPF: **37.152.457/0001-55**
60 (SESSENTA) DIAS R\$ **46.000,00** (quarenta e seis mil reais)
- 3. RCA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME**
CNPJ/CPF: **26.561.438/0001-32**
60 (SESSENTA) DIAS R\$ **46.800,00** (quarenta e seis mil oitocentos reais)

América Dourada, 16/05/2022.



Sr. Gícero Figueredo de Lucena
Agente de Contratação



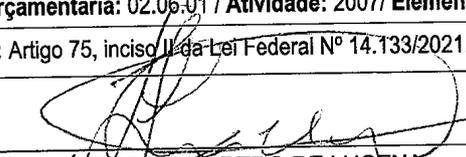
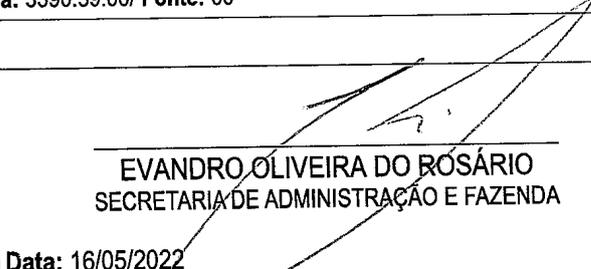
Sr. Oton Gomes de Oliveira
Equipe de Apoio



Sr. Álvaro Sousa Cedro
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

| | | | | |
|---|--------------------------------|-----------------------------|---|-----------------------------------|
| TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2022 | | | | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022 | | | | |
| | | | | DATA: 16/05/2022. |
| NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR: ALTEMAR DE ARAUJO VIEIRA LTDA | | | | |
| CPF/CNPJ: 27.250.583/0001-65 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: | INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CÉDULA DE IDENTIDADE: 5049583-64 | ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA |
| BAIRRO: CENTRO | MUNICÍPIO: SOUTO SOARES | | | UF: BA |
| ENDEREÇO: TV DR OTTO ALENCAR | | | | |
| Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. | | | | |
| VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). | | | | |
| CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. ESTA CONTRATAÇÃO TEM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, TENDO EM VISTA QUE A PEQUENA RELEVÂNCIA ECONÔMICA E A URGENTE NECESSIDADE DOS ITENS IMPOSSIBILITARAM A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO DEVIDO AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO. A ESCOLHA DO PRESTADOR SE DEU APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR 03 (TRÊS) EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO CONTRATADO, TENDO A MESMA OFERTADO O PREÇO MAIS VANTAJOSO NO MERCADO. | | | | |
| Dotação Orçamentária: 02.06.01 / Atividade: 2007/ Elemento de despesa: 3390.39.00/ Fonte: 00 | | | | |
| Base legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. | | | | |
|  CÍCERO FIGUEREDO DE LUCENA Agente de Contratação | | |  EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | |
| Data: 16/05/2022. | | | Data: 16/05/2022 | |
| DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO. | | | | |
|  JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal | | | | |
| Data: 16/05/2022 | | | | |



FIGUEREDO SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA

CNPJ/MF: 37.152.40570001-55

Irecê/BA, 02 de maio de 2022.

Ao Senhor
Joelson Cardoso do Rosário
M. D. Prefeito Municipal América
Dourada – Bahia.

Senhor Prefeito,

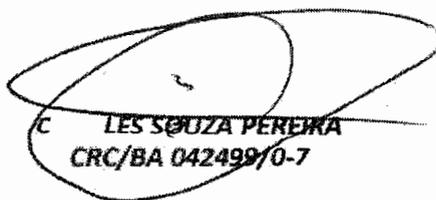
Atendendo solicitação de Vossa Excelência, temos o prazer de submeter a vossa apreciação a presente Proposta de Preços para prestação de serviços de **ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA**, junto a Secretaria Municipal de Administração Geral.

| DISCRIMINAÇÃO | OBJETIVOS |
|---|--|
| 1.0 Prestação de serviços de assessoria técnica especializada na elaboração de planos de trabalho e acompanhamento do CAUC – Cadastro Único de Convênios . | Na assessoria e esta Secretaria, teremos a prestação de serviços de consultoria e assessoria, que compreende a regularidade do município junto ao CAUC , garantindo que os processos de convênios de novas obras e capitação de novos recursos destinados ao município. |

Os serviços efetuados de acordo normas técnicas e éticas, geralmente aceitos e que incluirão procedimentos de consultoria considerados aplicáveis e favorável ao Município.

Aproveitamos ensejo para agradecer Vossa Excelência, a oportunidade que nos foi dada em apresentar proposta, da qual subscrevemo-nos,

Respeitosamente,


LES SOUZA PEREIRA
CRC/BA 042499/0-7



FIGUEREDO SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA

CNPJ/MF: 37.152.40570001-55

PROPOSTA DE PREÇOS I

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica especializada na elaboração de planos de trabalho, operação plataforma + brasil e acompanhamento do CAUC – Cadastro Único de Convênios.

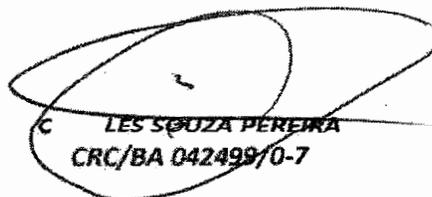
| DISCRIMINAÇÃO: | VALOR MENSAL |
|--|----------------------|
| 1.0 Prestação de serviços de assessoria técnica especializada na elaboração de planos de trabalho, operação da plataforma + brasil e acompanhamento do CAUC – Cadastro Único de Convênios. | R\$ 5.750,00 |
| VALOR TOTAL: | R\$ 46.000,00 |

Validade desta Proposta: 60 (sessenta) dias:

Nos preços acima já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras que, direta ou indiretamente impliquem ou venham a implicar no cumprimento da presente Proposta de Preços.

Valor estimado em R\$ 5.750,00 (cinco mil setessentos e cinquenta reais), que serão pagos em parcelas mensal até dezembro de 2022, do qual poderá ser renovado entre as partes de comum acordo.

PROPONENTE:


LES SOUZA PEREIRA
CRC/BA 042499/0-7

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ASSESSORIA E
CONSULTORIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL AAVIEIRA LTDA
CNPJ nº 27.250.583/0001-65

FLAVIA ARAUJO DE SOUZA VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/01/1973, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, PROFESSORA, CPF nº 639.697.425-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0418478228, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO BULCAO ROCHA, 76, SEGREDO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46990000, BRASIL.

ALTEMAR DE ARAUJO VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/07/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADOR, CPF nº 675.371.625-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02724980147, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO BULCAO, 76, SEGREDO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46990000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL AAVIEIRA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204390227, com sede Travessa Dr. Otto Alencar, 50, Centro Souto Soares, BA, CEP 46990000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.250.583/0001-65, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETARIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o(a) sócio (a) FLAVIA ARAUJO DE SOUZA VIEIRA, detentor de 4.000,00 (quatro mil) quotas, no valor nominal de 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CESSAO E TRANSFERENCIAS DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A Sócia FLAVIA ARAUJO DE SOUZA VIEIRA transfere suas cotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), direta e irrestritamente ao sócio ALTEMAR DE ARAUJO VIEIRA, da seguinte forma: VENDAS DE QUOTAS, dando plena geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócia, fica assim distribuído:

ALTEMAR DE ARAUJO VIEIRA, com 40.000,00 (quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A Sociedade que gira sob o nome empresarial ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL AAVIEIRA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial ALTEMAR DE ARAUJO VIEIRA LTDA.

Req: 81100001663290

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98138318 em 03/12/2021

Protocolo 217330550 de 02/12/2021

Nome da empresa ALTEMAR DE ARAUJO VIEIRA LTDA NIRE 29204390227

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 232067397002820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

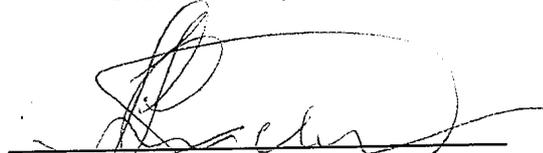
MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 086/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PARTICIPANTES:

- 1. ALTEMAR DE ARAUJO VIEIRA LTDA**
CNPJ/CPF: 27.250.583/0001-65
60 (SESSENTA) DIAS R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
- 2. FIGUEREDO SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA**
CNPJ/CPF: 37.152.457/0001-55
60 (SESSENTA) DIAS R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)
- 3. RCA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME**
CNPJ/CPF: 26.561.438/0001-32
60 (SESSENTA) DIAS R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil oitocentos reais)

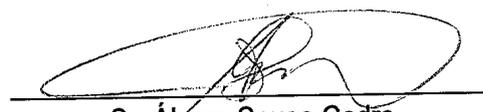
América Dourada, 16/05/2022.



Sr. Cícero Figueredo de Lucena
Agente de Contratação



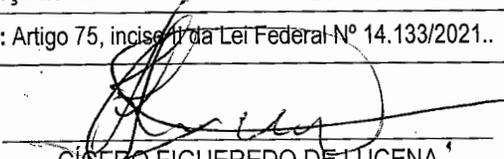
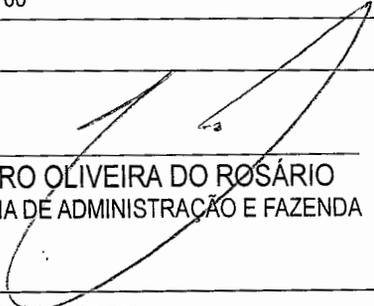
Sr. Oton Gomes de Oliveira
Equipe de Apoio



Sr. Alvaro Sousa Cedro
Equipe de Apoio



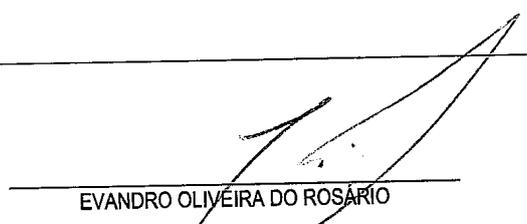
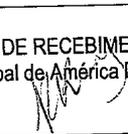
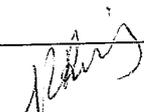
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

| | | | | |
|---|--------------------------------|-----------------------------|--|-----------------------------------|
| TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2022 | | | | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022 | | | | |
| | | | | DATA: 16/05/2022. |
| NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR: ALTEMAR DE ARAUJO VIEIRA LTDA | | | | |
| CPF/CNPJ: 27.250.583/0001-65 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: | INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CÉDULA DE IDENTIDADE: 5049583-64 | ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA |
| BAIRRO: CENTRO | MUNICÍPIO: SOUTO SOARES | | | UF: BA |
| ENDEREÇO: TV DR OTTO ALENCAR | | | | |
| Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. | | | | |
| VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). | | | | |
| CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. ESTA CONTRATAÇÃO TEM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, TENDO EM VISTA QUE A PEQUENA RELEVÂNCIA ECONÔMICA E A URGENTE NECESSIDADE DOS ITENS IMPOSSIBILITARAM A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO DEVIDO AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO. A ESCOLHA DO PRESTADOR SE DEU APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR 03 (TRÊS) EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO CONTRATADO, TENDO A MESMA OFERTADO O PREÇO MAIS VANTAJOSO NO MERCADO. | | | | |
| Dotação Orçamentária: 02.06.01 / Atividade: 2007/ Elemento de despesa: 3390.39.00/ Fonte: 00 | | | | |
| Base legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. | | | | |
|  CÍCERO FIGUEREDO DE LUCENA Agente de Contratação | | |  EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | |
| Data: 16/05/2022. | | | Data: 16/05/2022 | |
| DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO. | | | | |
|  JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal | | | | |
| Data: 16/05/2022 | | | | |

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

| SOLICITAÇÃO DE DESPESA 086/2022 | |
|---|--|
| ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | |
| UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ACESSORIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. | |
| JUSTIFICATIVA: Tem a finalidade de aumentar a celeridade nos processos de convênios de novas obras e propor novas idéias para captação de novos recursos destinados a este município. | |
| VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 40.000,00(quarenta mil reais) | VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) |
| REGIME DE EXECUÇÃO: indireto por preço global. | |
| VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/05/2022 a 31/12/2022. | PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 16/05/2022 a 31/12/2022. |
| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: TIPO DE OBJETO SOLICITADO: <input type="radio"/> pagamento devido ao CONTRATADO será efetuado em 08 (oito) parcelas, conforme prestação de serviços, até o 5º dia do mês subsequente, mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável. | TIPO DE OBJETO SOLICITADO: () Obra (X) Serviço () Material |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão / Unidade: 02.06.01 Projeto / Atividade: 2007 Elemento de Despesa: 3390.39.00 Fonte: 00 |  _____ EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO DATA: 16/05/2022. |
| PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Prefeitura Municipal de América Dourada  _____ JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal DATA: 16/05/2022 | Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA.  _____ Setor de Contabilidade DATA: 16/05/2022 |
| Ratificação da Controladoria  _____ Controladoria Interna DATA: 16/05/2022 | De acordo,  _____ JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal DATA: 16/05/2022 |
| PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO – COPEL  _____ Departamento de Compras, Licitações e Contratos. Nº PAD 122/2022. DATA: 16/05/2022 | |

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ASSESSORIA E
CONSULTORIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL AAVIEIRA LTDA
CNPJ nº 27.250.583/0001-65

DA ADMISNTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio ALTEMAR DE ARAUJO VIEIRA com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O (s) administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SOUTO SOARES-BA.

CLÁUSULA SETIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Consolida-se o contrato social, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALTEMAR DE ARAUJO VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/07/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADOR, CPF nº 675.371.625-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02724980147, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO BULCAO, 76, SEGREDO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46990000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada Unipessoal de nome empresarial ALTEMAR DE ARAUJO VIEIRA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204390227, com sede Travessa Dr. Otto Alencar, 50, Centro Souto Soares, BA, CEP 46990000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.250.583/0001-65, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81100001663290

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98138318 em 03/12/2021
Protocolo 217330550 de 02/12/2021
Nome da empresa ALTEMAR DE ARAUJO VIEIRA LTDA NIRE 29204390227
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 232067397002820
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ASSESSORIA E
CONSULTORIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL AAVIEIRA LTDA
CNPJ nº 27.250.583/0001-65

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade gira sob o nome empresarial **ALTEMAR DE ARAUJO VIEIRA LTDA**, e nome fantasia de **ASSESCO**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Sociedade tem sede na Travessa Dr. Otto Alencar, 50, Centro Souto Soares, BA, CEP 46990000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PESSOAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS, A ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO E GASTOS GERAIS, ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, ATIVIDADES DE AUDITORIA DAS CONTAS PÚBLICAS, FOTOCÓPIAS, PROMOÇÃO DE VENDAS..

CNAE FISCAL

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7319-0/02 - promoção de vendas
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
8219-9/01 - fotocópias

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 08/03/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre sócios:
ALTEMAR DE ARAUJO VIEIRA, com 40.000 (quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81100001663290

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98138318 em 03/12/2021
Protocolo 217330550 de 02/12/2021
Nome da empresa ALTEMAR DE ARAUJO VIEIRA LTDA NIRE 29204390227
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 232067397002820
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ASSESSORIA E
CONSULTORIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL AAVIEIRA LTDA
CNPJ nº 27.250.583/0001-65**

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PROLABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio ALTEMAR DE ARAUJO VIEIRA com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s). (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064 CC/2002).

Parágrafo Único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DECIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DOS SÓCIO

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não existindo o interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. O (s) administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou

Req: 81100001663290

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98138318 em 03/12/2021
Protocolo 217330550 de 02/12/2021
Nome da empresa ALTEMAR DE ARAUJO VIEIRA LTDA NIRE 29204390227
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 232067397002820
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ASSESSORIA E
CONSULTORIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL AAVIEIRA LTDA
CNPJ nº 27.250.583/0001-65

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da
concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo
consenso dos sócios, com observância da lei nº 10.406/2002.

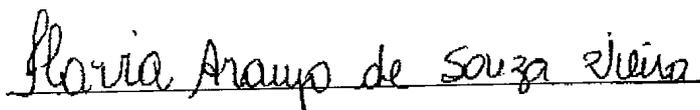
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECIMA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações
resultantes do contrato social permanece em SOUTO SOARES-BA.

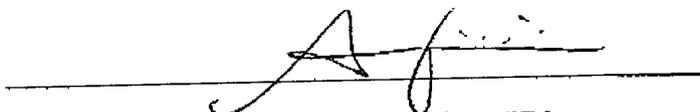
CLÁUSULA DECIMA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que
não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SOUTO SOARES-BA, 29 de Novembro de 2021.



FLAVIA ARAUJO DE SOUZA VIEIRA



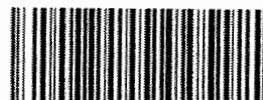
ALTEMAR DE ARAUJO VIEIRA

Req: 81100001663290

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98138318 em 03/12/2021
Protocolo 217330550 de 02/12/2021
Nome da empresa ALTEMAR DE ARAUJO VIEIRA LTDA NIRE 29204390227
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 232067397002820
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

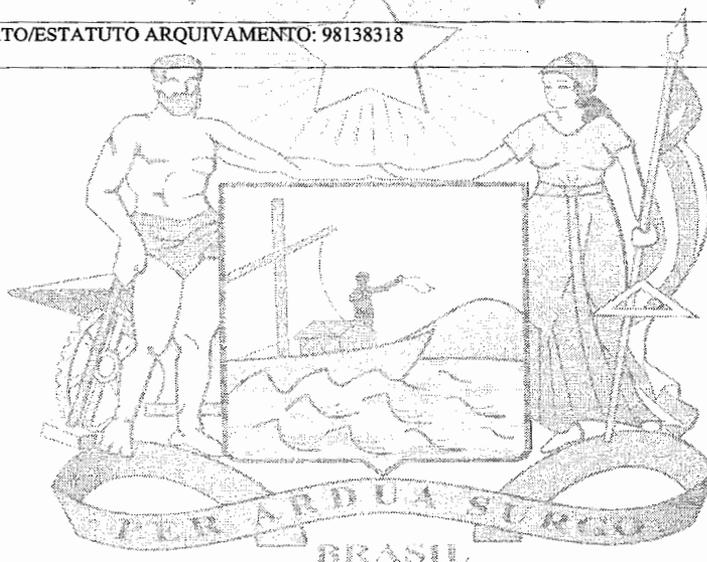
| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | ALTEMAR DE ARAUJO VIEIRA LTDA |
| PROTOCOLO | 217330550 - 02/12/2021 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |

MATRIZ

NIRE 29204390227
CNPJ 27.250.583/0001-65
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98138318 DE 03/12/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 03/12/2021

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98138318



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98138318 em 03/12/2021

Protocolo 217330550 de 02/12/2021

Nome da empresa ALTEMAR DE ARAUJO VIEIRA LTDA NIRE 29204390227

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 232067397002820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL AAVIEIRA
LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ALTEMAR DE ARAUJO VIEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/07/1975, SOLTEIRO. ADMINISTRADOR. CPF nº 675.371.625-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02724980147. órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado no(a) RUA ANTONIO BULCAO, 76, SEGREDO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46.990-000; BRASIL.

ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/05/1956, VIÚVA. LAVRADORA, CPF nº 869.556.755-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 05734310, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA VALDEMAR F DE OLIVIERA, 30, SEGREDO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46.990-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL AAVIEIRA LTDA e nome fantasia ASSESCO.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: TRAVESSA DR OTTO ALENCAR, 50, CENTRO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46.990-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PESSOAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS, A ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO E GASTOS GERAIS, ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, ATIVIDADES DE AUDITORIA DAS CONTAS PÚBLICAS, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, FOTOCOPIAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

JUGEB
21 M
Fl. Prot.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, AAVIEIRA
LTDA**

- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.
8219-9/01 - fotocópias.
8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

ALTEMAR DE ARAUJO VIEIRA, com 36.000 (trinta e seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) integralizado;
ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA, com 4.000 (quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) ALTEMAR DE ARAUJO VIEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL AAVIEIRA
LTDA**

ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

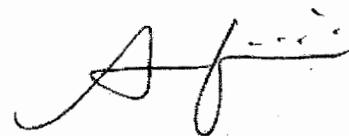
DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.





**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL AAVIEIRA
LTDA**

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SOUTO SOARES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SOUTO SOARES, 2 de março de 2017.



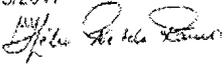
ALTEMAR DE ARAUJO VIEIRA
CPF: 675.371.625-49



ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA
CPF: 869.556.755-91

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/03/2017 SOB Nº 29204390227
JUCEB Protocolo. 17/511748-9, DE 07/03/2017

ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL AAVIEIRA LTDA


HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

JUCEB
BA



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A Sociedade ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL AAVIEIRA LTDA estabelecida na(o) TRAVESSA DR OTTO ALENCAR, 50 , CENTRO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46990000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

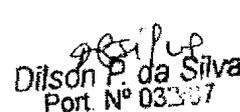
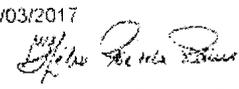
Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

SOUTO SOARES, 2 de março de 2017.


ALTEMAR DE ARAUJO VIEIRA


ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

| | |
|---|---|
| DEFERIDO EM 08 03 17 | Etiqueta de registro |
|  Dilsom P. da Silva Port. Nº 03307 |  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2017 SOB Nº 97543276 Protocolo: 17/511737-3. DE 07/03/2017 |
| | Empresa: 29 2 0439022 7 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  HELIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO GERAL |

Requerimento: 81700000187085



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



REGISTRO **2-00058** DATA DO REGISTRO **02/03/2010** VIA **2º**
 NOME **ALTEMAR DE ARAUJO VIEIRA**
 TÍTULO PROFISSIONAL **TECNÓLOGO** ÁREA RESTRITA DE ATUAÇÃO **PROCESSOS GERENCIAIS**
 IDENTIFICAÇÃO **0504958364** DATA DE EXPEDIÇÃO **19/02/2019** ÓRGÃO EXPEDIDOR **SSP/BA**
 CPF **675.371.625-49**



Altemar de Araujo Vieira
 ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 8.206/75

FILIAÇÃO **ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA**
ROLDÃO GONCALVES VIEIRA
 NASCIMENTO **03/07/1975** NACIONALIDADE **BRASIL** NATURALIDADE **SOUTO SOARES - BA**
 DIPLOMADO POR **UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR**



REGISTRO MEC Nº **03233**

Identidade profissional de **TECNÓLOGO**, da RN.CFA Nº **374/2008**



Salvador, 28/02/2019
 LOCAL E DATA DE EXP

Altemar de Araujo Vieira
 PRESIDENTE DO CRA-BA



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 8.206/75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV. JOSÉ SAMPAIO
SOUTO SOARES
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 444/2022

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

| | | | |
|--|-------------------------|--|----------------------------------|
| Nome ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL AAVIEIRA | | CPF/C.N.P.J 27.250.583/0001-65 | C.G.A da Empresa 10585 |
| Endereço RUA OTTO ALENCAR 50 SALA 01 | | | |
| Bairro: CENTRO | CEP: 46990000 | Município: SOUTO SOARES | UF: BA |

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.soutosoares.ba.gov.br/>.
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
26/04/2022

Código de Controle da Certidão:

19674.444.20220426.S39.10585

Certidão Válida até:25/07/2022





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221840210

| | |
|--|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| ASSESSORIA E CONSULTORIA ADM MUNICIPAL AAVIE | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| | 27.250.583/0001-65 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/04/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL AAVIEIRA LTDA
CNPJ: 27.250.583/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:28:30 do dia 03/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2022.

Código de controle da certidão: **6191.AD54.7033.047E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTEMAR DE ARAUJO VIEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.250.583/0001-65

Certidão nº: 12687465/2022

Expedição: 25/04/2022, às 07:18:24

Validade: 22/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTEMAR DE ARAUJO VIEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.250.583/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.250.583/0001-65

Razão Social: ASS E CONS ADM MUNI AAVIEIRA LTDA ME

Endereço: TV DR OTTO ALENCAR 50 / CENTRO / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2022 a 23/05/2022

Certificação Número: 2022042402314602598315

Informação obtida em 25/04/2022 07:20:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

Certidão de Regularidade Profissional

Nº 01660/2022

O Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA), no uso das suas atribuições legais, e considerando a documentação apresentada, CERTIFICA que a Pessoa Física abaixo citada, encontra-se REGISTRADA, ATIVA e em situação REGULAR com suas obrigações nos termos da Lei nº 4.769/65 e do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67, não estando, portanto, excluída do exercício da profissão. Este documento é válido dentro deste exercício.

////////////////////////////////////

/

Nome: ALTEMAR DE ARAUJO VIEIRA
Título: TECNÓLOGO
Registro no CRA-BA Nº: 2-00058 **DESDE:** 02/03/2010
Processo Nº: 238/2010

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 04 de fevereiro de 2022.

Validade: 01/01/2022 a 31/12/2022, desde que o registro permaneça em situação regular.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o

número de controle:

37ea4872-1c1e-4ad5-855e-e08558986ae1

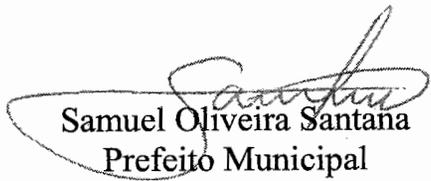
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

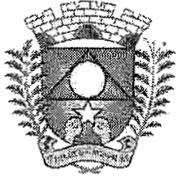
Piritiba – BA, 31 de dezembro de 2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a quem interessar possa que o Senhor **Altemar de Araujo Vieira**, brasileiro, maior e capaz inscrito no CPF/MF 675.371.625-49 e carteira de identidade nº. 5.049.583 SSP/BA, registrado no Conselho Regional de Administração do Estado da Bahia sob Nº **2-00058 CRA/BA**, com endereço profissional na Travessa Dr. Otto Alencar, 50 Centro – Souto Soares - Bahia CEP nº 46990-000. Prestou serviços de boa qualidade na área da Administração Pública Municipal na Gestão de Convênios e Contratos e acompanhamento e atualização da situação fiscal desta Prefeitura, no período de 2017 a 2018.

Esclarecemos que o mesmo cumpriu todas as obrigações inerentes aos serviços, não havendo motivos que a desabone junto a este órgão. Piritiba/Bahia, 23 de março de 2018.


Samuel Oliveira Santana
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira nº 70 - CEP 46900-000

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37/ Fone: (75) 3331-1421/1422

Ramal 239

convenios@seabra.ba.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a quem interessar possa que o Senhor **Altemar de Araujo Vieira**, brasileiro, maior e capaz inscrito no CPF/MF 675.371.625-49 e carteira de identidade nº. 5.049.583 SSP/BA, registrado no Conselho Regional de Administração do Estado da Bahia sob **Nº 2-00058 CRA/BA**, com endereço profissional na Travessa Dr. Otto Alencar, 50 Centro – Souto Soares - Bahia CEP nº 46990-000. Prestou serviços de boa qualidade na área da Administração Pública Municipal na Gestão de Convênios e Contratos e acompanhamento e atualização da situação fiscal desta Prefeitura, no período de 2017 a 2018.

Esclarecemos que o mesmo cumpriu todas as obrigações inerentes aos serviços, não havendo motivos que a desabone junto a este órgão.

Fabio Miranda de Oliveira

Prefeito Municipal

Fabio Miranda de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
Email: admsoutosoares@hotmail.com



Souto Soares, 31 de dezembro de 2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a quem interessar possa que o Senhor **Altemar de Araujo Vieira**, brasileiro, maior e capaz inscrito no CPF/MF 675.371.625-49 e carteira de identidade nº. 5.049.583 SSP/BA, registrado no Conselho Regional de Administração do Estado da Bahia sob **Nº 2-00058 CRA/BA**, residente e domiciliado na Avenida Antonio B. Rocha, 76 Segredo – Souto Soares - Bahia CEP nº 46990-000. Prestou serviços de boa qualidade na área da Administração Pública Municipal na Gestão de Convênios e Contratos e acompanhamento e atualização da situação fiscal desta Prefeitura, no período de 2013 a 2016.

Esclarecemos que o mesmo cumpriu todas as obrigações inerentes aos serviços, não havendo motivos que a desabone junto a este órgão.


Cássio Cleber Evangelista de Araújo
Prefeito Municipal

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2013/2016



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Felix, 74 – Centro – Iraquara – Bahia
CNPJ/MF Nº 13.922.596/0001-29 – CEP 46980-000
Fonefax: 0xx75 3364 2105/2161 E-mail: freitaspmi@hotmail.com



Iraquara – Bahia, 02 de janeiro de 2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a quem interessar possa que o Senhor Altemar de Araujo Vieira, brasileiro, maior e capaz inscrito no CPF/MF 675.371.625-49 e carteira de identidade nº. 5.049.583 SSP/BA, registrado no Conselho Regional de Administração do Estado da Bahia sob Nº 2-00058 CRA/BA, residente e domiciliado na Avenida Antonio B. Rocha, 76 Segredo – Souto Soares - Bahia CEP nº 46990-000. Prestou serviços de boa qualidade na área da Administração Pública Municipal na Gestão de Convênios e Contratos e acompanhamento e atualização da situação fiscal desta Prefeitura, no período de 2013 a 2015.

Esclarecemos que o mesmo cumpriu todas as obrigações inerentes aos serviços, não havendo motivos que a desabone junto a este órgão.

Landualdo Barros Freitas Júnior
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81 Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro BAHIA CEP: 44885 - 000 – Fone fax: 0xx74 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



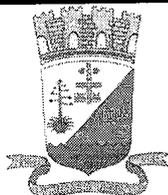
Mulungu do Morro – Bahia, 03 janeiro de 2017

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a quem interessar possa que o Senhor Altemar de Araujo Vieira, brasileiro, maior e capaz inscrito no CPF/MF 675.371.625-49 e carteira de identidade nº. 5.049.583 SSP/BA, registrado no Conselho Regional de Administração do Estado da Bahia sob Nº 2-00058 CRA/BA, residente e domiciliado na Avenida Antonio B. Rocha, 76 Segredo – Souto Soares - Bahia CEP nº 46990-000. Prestou serviços de boa qualidade na área da Administração Pública Municipal na Gestão de Convênios e Contratos e acompanhamento e atualização da situação fiscal desta Prefeitura, no período de 2013 a 2016.

Esclarecemos que o mesmo cumpriu todas as obrigações inerentes aos serviços, não havendo motivos que a desabone junto a este órgão.

Fredson Cosme Andrade de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Alameda Manoel Silvestre, BA - 426 - s/nº - CEP: 44690-000

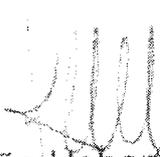
TELEFONE/FAX: (74) 3659-2125/2102

Várzea Nova – Bahia, 31 de dezembro de 2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a quem interessar possa que o Senhor **Altemar de Araujo Vieira**, brasileiro, maior e capaz inscrito no CPF/MF 675.371.625-49 e carteira de identidade nº. 5.049.583 SSP/BA, registrado no Conselho Regional de Administração do Estado da Bahia sob **Nº 2-00058 CRA/BA**, com endereço profissional na Travessa Dr. Otto Alencar, 50 Centro – Souto Soares - Bahia CEP nº 46990-000. Prestou serviços de boa qualidade na área da Administração Pública Municipal na Gestão de Convênios e Contratos e acompanhamento e atualização da situação fiscal desta Prefeitura, no período de 2017 a 2018.

Esclarecemos que o mesmo cumpriu todas as obrigações inerentes aos serviços, não havendo motivos que a desabone junto a este órgão.


João Hebert Araújo da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 086/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 122/2022

CONTRATADO: ALTEMAR DE ARAUJO VIEIRA LTDA
CPF/CNPJ: 27.250.583/0001-65

VALOR: R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

DOTAÇÃO:
ÓRGÃO / UNIDADE: 02.06.01
ATIVIDADE: 2007
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00
FONTE: 00

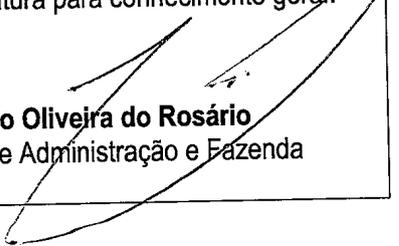
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2022.

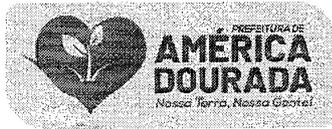

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 16/05/2022


Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 122/2022.
PROCESSO Nº: 122/2022.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 086/2022.

NOME DO CONTRATADO: ALTEMAR DE ARAUJO VIEIRA LTDA.

ESPÉCIE: Prestação Serviço.

CPF/CNPJ: 27.250.583/0001-65

VIGÊNCIA: 16/05/2022 A 31/12/2022.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 / **ATIVIDADE:** 2007/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00/ **FONTE:** 00.

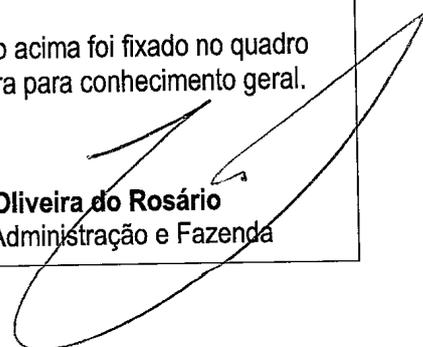
América Dourada - BA, 16/05/2022.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 16/05/2022


Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E ALTEMAR DE ARAUJO VIEIRA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, inscrita no CPF sob o n.º 374.067.795-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ALTEMAR DE ARAUJO VIEIRA LTDA**, com endereço a TV DR OTTO ALENCAR, 50, CENTRO, SOUTO SOARES-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 27.250.583/0001-65, neste ato representada pelo Sra. Altemar de Araujo Vieira portador do RG de nº 5049583-64 e CPF de nº 675.371.625-49, a seguir denominada (o) **CONTRATADO(O)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação Serviço, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 122/2022, Dispensa de Licitação nº. 086/2022, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021., mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 122/2022, Dispensa de Licitação nº 086/2022, com a proposta do (a) **CONTRATADO**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

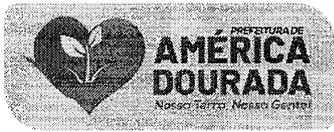
CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, o qual será pago em 08 (oito) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), após emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável, mediante os seguintes itens:

4.2 O valor devido a **CONTRATADO** deverá ser pago pela **CONTRATANTE**, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da **CONTRATANTE**, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADO tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADO será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento é de 16/05/2022 a 31/12/2022.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADO.

CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos porventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

| | |
|------------------------------|------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 02.06.01 |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 2007 |
| ELEMENTO DE DESPESA: | 3390.39.00 |
| FONTE: | 00 |

CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

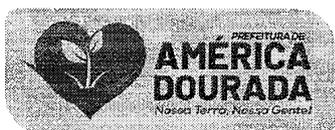
9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência a CONTRATADO de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª – DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 137 e 138, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLAUSULA 12ª – DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO

12.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida pelo servidor Paulo Roberto Inácio de Almeida de acordo a Portaria 250/2022, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 14.133/2021;

12.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA 13ª – DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1– Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato;

12.2– Multa, quando aplicada 2 (duas) ou mais advertências, por atraso imotivado no cumprimento do objeto do contrato, nos limites do parágrafo primeiro dessa cláusula.

12.3 - impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração Por um período máximo de até 03 (três) anos, conforme disposto no §4º do art. 156 Lei Federal 14.133/2021.

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no §5º do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese do parágrafo anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA 14ª - DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 155 e 156, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 15ª - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

América Dourada/BA, 16/05/2022.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
CONTRATANTE

ALTEMAR DE ARAUJO VIEIRA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.

RG. 94126704515 SSP/_____

2.

RG. 05734295 SSP/BA